



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

DECRETO Nº 1.354-04/2020, DE 07 de ABRIL de 2020.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 1.353-04/2020, de 02 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO orientações recebidas pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS após reuniões realizadas com a Procuradoria Geral do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º no artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.353-04/2020, de 02 de abril de 2020.

(...)

§ 5º Além dos estabelecimentos cujas atividades sejam definidas como essenciais, poderão funcionar ou trabalhar:

- I – os profissionais autônomos e liberais;
- II – salões de beleza e barbearias, desde que com horário marcado, atendimento individualizado, com portas fechadas;
- III – óticas que comercializem óculos oftalmológicos;
- IV – serviços de manutenção predial e residencial, estritamente ao que for indispensável para atender as necessidades básicas de habitação, mobilidade, saneamento, segurança e saúde.

§ 6º No caso do inciso I, os profissionais autônomos e liberais, poderão exercer suas atividades com auxílio de no máximo um assistente.

§ 7º No caso do inciso II, as óticas que comercializem óculos oftalmológicos, com atendimento individualizado, com porta fechada e somente para esta finalidade.

§ 8º Os estabelecimentos autorizados ao funcionamento, deverão adotar, preferencialmente, o sistema de entrega em domicílio de seus produtos ou o atendimento com horário marcado, restrito a uma pessoa de cada vez, além de adotar as medidas de higienização estabelecidas no artigo 6º do Decreto 1.353-04/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

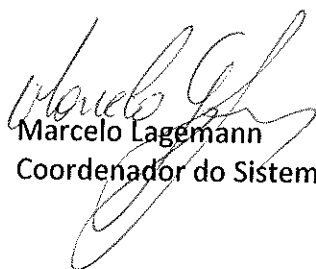
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril de 2020.



SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra



Marcelo Lagemann
Coordenador do Sistema de Controle Interno